

EDITAL PROPG/PROGRAD Nº 13/2023

APOIO À PERMANÊNCIA DE DISCENTES EM PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE E ADOÇÃO NA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) e Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) tornam público o presente Edital e convocam estudantes de cursos de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado acadêmicos e profissionais) da Unesp que estejam, comprovadamente, em período de licença maternidade ou adoção a participarem da presente chamada.

1. Objetivo

Este Edital tem por finalidade incentivar a permanência de discentes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado acadêmicos e profissionais) durante o período de licença maternidade ou adoção por meio da concessão de auxílios financeiros.

2. Estratégia

2.1. Poderão participar deste edital, estudantes de cursos de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado acadêmicos e profissionais) da Unesp que estejam, comprovadamente, em licença maternidade ou adoção, de acordo com a Resolução Unesp 79/2005 – para graduandos ou Instrução Normativa PROPG 01/2019, de 6 de agosto de 2019, para pós-graduandos.

3. Benefícios

3.1. Serão concedidos auxílios com duração máxima de 6 meses, até o limite de recursos destinados ao presente Edital.

3.2. Os(as) estudantes de graduação receberão até 6 auxílios mensais de R\$ 400,00, a partir da data de outorga do auxílio.

3.3. Os(as) estudantes de pós-graduação (acadêmicos e profissionais) receberão até 6 auxílios de R\$ 1.500,00, a partir da data de outorga do auxílio.

3.4. Cada auxílio terá duração máxima de até 6 meses a contar da data do nascimento ou adoção e o início da vigência será o que consta do termo de outorga, não podendo ser concedidos auxílios retroativos.

4. Submissão das inscrições

4.1. As inscrições dos candidatos devem ser encaminhadas à Coordenação do Curso de Graduação ou Conselho do Programa de Pós-graduação ao qual o candidato está vinculado, por intermédio da Seção Técnica de Graduação ou de Pós-graduação (ou área/pessoa responsável).

4.2. Após análise, as inscrições deverão ser encaminhadas pela Coordenação do Curso de Graduação ou Conselho do Programa de Pós-graduação à PROPG/PROGRAD por meio do sistema de inscrições disponível no site da PROPG e PROGRAD.

4.3. O formulário de inscrição deve ser completamente preenchido com nome completo, RG, CPF com dígito, data de nascimento, nome do curso de graduação ou Programa de Pós-graduação em que está matriculado, Unidade Acadêmica, e-mail, telefone, data de nascimento da criança ou da conclusão de nascimento, da data da licença-maternidade ou do processo de adoção e dados bancários.

Obs: Não é obrigatório informar os dados bancários no momento da inscrição. Essa informação é obrigatória no momento da assinatura do termo de outorga. A conta corrente deve ser no Banco do Brasil (pessoal, em nome do estudante, sendo vedado o uso de conta-salário ou conta conjunta).

4.4. Os seguintes documentos devem, obrigatoriamente, ser anexados ao sistema no ato da inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (disponível no Google Form);
- RG (pdf.);
- CPF (pdf.);
- Atestado de matrícula no curso de graduação ou Pós-graduação, onde conste a data de início do curso;
- Declaração da Seção de Graduação ou Pós-graduação informando o prazo de finalização do curso em andamento;
- Certidão de nascimento ou adoção da criança, onde conste a data de nascimento/adoção e filiação ou a comprovação da licença maternidade.

5. Deferimento das inscrições

5.1 O deferimento das inscrições será realizado pelos Conselhos de curso de Graduação ou Conselho dos Programas de Pós-graduação e validados pela PROGRAD ou PROPG.

5.2 Condições para o deferimento da inscrição:

- Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação ou Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado acadêmico ou profissional) da Unesp, durante todo o período de vigência da bolsa.
- Não são elegíveis discentes dos cursos de Pós-graduação lato sensu da Unesp.
- Não são elegíveis discentes dos cursos de Pós-graduação que tenham bolsas de agências de fomento, que já tenham sido contempladas com auxílio de licença maternidade por esta via.
- Documentos incompletos ou inadequados não serão considerados para efeito deste Edital.
- Inscrições encaminhadas fora dos prazos ou por outras vias que não o previsto neste Edital serão desclassificadas.

5.3 Os processos deferidos pelos Conselhos de Curso de Graduação ou de Pós-graduação serão analisados e deferidos em última instância pela PROGRAD ou PROPG.

6. Assinatura do termo de outorga e repasse dos recursos

- 6.1. O(a) estudante selecionado(a) deverá assinar o termo de outorga do auxílio disponibilizado pela PROPG ou PROGRAD;
- 6.2. O estudante receberá e-mail da PROPG ou PROGRAD no seu endereço institucional (xxx@unesp.br) indicado no ato da inscrição para a assinatura do termo de outorga;
- 6.3. A disponibilização do termo de outorga está condicionada à informação dos dados bancários no Banco do Brasil.
- 6.4. Os recursos serão repassados às Unidades onde são oferecidos os cursos de Graduação e Pós-graduação, as quais realizarão o pagamento ao estudante.

7. Cancelamento da concessão e alterações

- 7.1. O cancelamento da concessão do auxílio, antes do término do prazo estabelecido, dar-se-á por:
- Trancamento de matrícula ou abandono do curso de graduação ou pós-graduação na UNESP;
 - Conclusão do curso de graduação ou defesa de Mestrado/Doutorado;
 - Solicitação do estudante, feita com no mínimo 30 dias de antecedência ao Conselho de Curso de Graduação ou do Programa de Pós-graduação;
 - Por não cumprimento das normas previstas nos Regulamentos dos cursos de graduação ou pós-graduação.

8. Recursos financeiros

Os recursos financeiros serão oriundos do PDI/UNESP, ano base 2023.

9. Calendário

O cronograma de execução deste Edital segue o descrito no Quadro 1.

Atividades	Datas
Lançamento do edital	08 de fevereiro de 2023
Inscrição em fluxo contínuo	16 de fevereiro a 06 de outubro de 2023 (ou até a finalização dos recursos destinados a este Edital)
Primeira fase junto ao Conselho de curso de Graduação ou Programa de Pós-graduação	
Encaminhamento à PROGRAD ou PROPG pelos Conselhos de curso de Graduação ou dos Programas de Pós-graduação	Até 12 de outubro de 2023
Análises das propostas	A partir de 22 de fevereiro de 2023, quinzenalmente



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

Reitoria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

10. Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela PROPG ou PROGRAD.

Maria Valnice Boldrin
Pró-Reitora de Pós-Graduação
Unesp